



PREFEITURA DE  
**ARROIO DO SAL**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026**

**ÓRGÃO CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL -RS**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA FUTURA E FRACIONADA.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

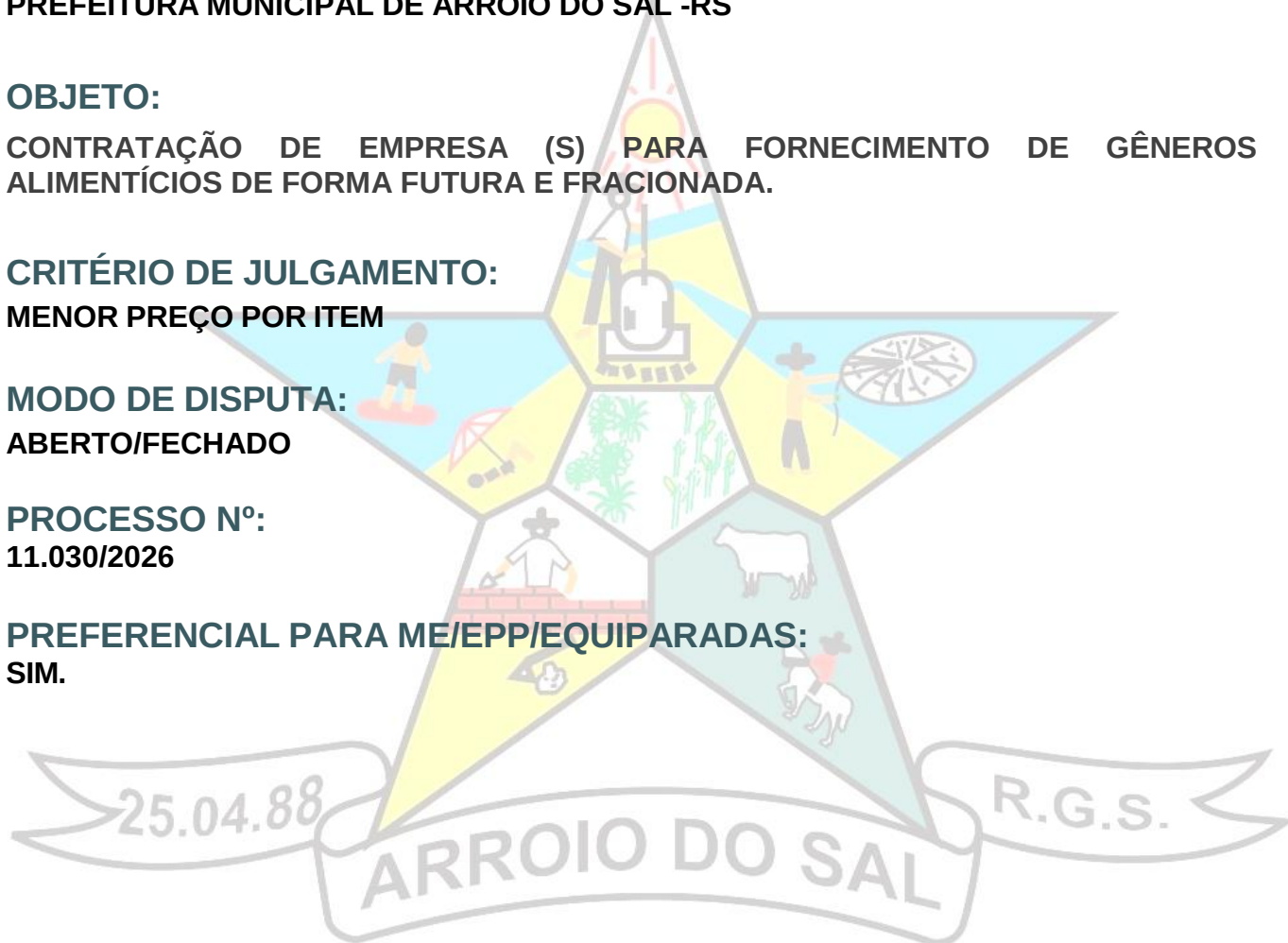
**ABERTO/FECHADO**

**PROCESSO Nº:**

**11.030/2026**

**PREFERENCIAL PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**SIM.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026  
(LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.030/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM, PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DE FORMA FUTURA E  
FRACIONADA.**

**PREÂMBULO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios de forma futura e fracionada, conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 10/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 23 de setembro de 2026, às 13h30min, podendo as propostas serem enviadas até as 13h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Documento assinado digitalmente em 19/08/2026 15:28:58  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/aKya8> para  
verificar a autenticidade.



PREFEITURA DE  
**ARROIO DO SAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500  
Visite o nosso site: [www.arroiodosal.rs.gov.br](http://www.arroiodosal.rs.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br](mailto:licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br)

Página 2 de 26  
Pregão Eletrônico: 049/2026  
Processo Administrativo: 11.030/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

## 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios de forma futura e fracionada, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecida, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) apenso a este instrumento.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br](mailto:licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

#### 4. PROPOSTAS

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do serviço ofertado, incluindo dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** As propostas cadastradas no sistema **não poderão** conter qualquer elemento, direto ou indireto, que possibilite a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra maneira de identificação.

**4.3.1.** Para fins de análise do item anterior, considera-se identificação direta ou indireta qualquer informação inserida pelo licitante que permita sua vinculação à proposta apresentada.

**4.3.2.** A vedação de identificação aplica-se a todos os campos da proposta cadastrada no sistema, inclusive aos campos destinados à descrição do objeto, especificações técnicas, marca/modelo ou quaisquer outros campos de preenchimento livre disponibilizados pela plataforma.

**4.3.3.** A eventual identificação do licitante na proposta inicialmente cadastrada no sistema não impedirá sua participação na etapa de lances. Contudo, caso seja constatado posteriormente, inclusive por meio do relatório sigiloso gerado pela plataforma eletrônica antes do início da disputa, que a proposta continha elemento capaz de identificar o licitante, a proposta será desclassificada, ainda que após a realização da etapa de lances.

#### 5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar, por meio do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) em aba própria para estes fins, o pedido até 3 (três) dias úteis à data fixada





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

para abertura da sessão pública.

**5.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas através da plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 6. VEDAÇÕES

**6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.2.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.3.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.3.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.3.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.3.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.3.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.3.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## 9. MODO DE DISPUTA

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**9.2.** No modo de disputa aberto/fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos

**9.3.** Encerrado o prazo previsto no **item 9.2** o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

**9.4.** Após a etapa de que trata o **item 9.3**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

**9.5.** Encerrada a disputa o sistema ordenará e divulgará os lances.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **10. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

## 11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, no prazo de 15 (quinze) minutos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**11.2** O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

**11.3.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**11.4.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**11.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.6.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

### **12.1. Habilitação Jurídica**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

licitante for pessoa jurídica;

- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f)** Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- g)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- h)** Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

## **12.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

- f)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;
- g)** Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

### **12.3. Habilitação Econômico-Financeira**

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### **12.4. Habilitação Técnica**

- a)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação, com indicação de período e contratante;
- b)** Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, produtos de iguais características aos que se encontram descritos no item 1 deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.
- c)** Alvará sanitário atualizado válido para o ano corrente.

## **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

**13.6.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**13.7.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 14. RECURSOS

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

legalmente estabelecidas.

## 17. OBRIGAÇÕES

### 17.1. Constituem Obrigações da Contratada:

- a) fornecer os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações, marcas (quando ofertadas), quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) fornecer produtos novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, em perfeitas condições de conservação, dentro do prazo de validade exigido e em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- c) entregar os produtos de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Administração, nos locais, datas e horários indicados pelas Secretarias requisitantes;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, utilizando veículos adequados que garantam a integridade, higiene e conservação dos alimentos durante todo o percurso;
- e) assegurar que todas as embalagens estejam íntegras, lacradas, sem avarias, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso ou volume, informações nutricionais, quando exigidas, e demais informações previstas na legislação aplicável;
- f) substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato;
- g) atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, bem como às demais normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes;
- h) manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- i) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração;

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as medidas necessárias para a solução da ocorrência;

k) reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

l) permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos solicitados e fornecendo as informações e documentos necessários ao acompanhamento da contratação;

m) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos produtos, observando as solicitações emitidas pela Administração;

n) manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.

**17.2. Constituem Obrigações da Contratante:**

a) emitir as Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, indicando os produtos, quantitativos, locais e prazos para entrega;

b) proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

c) receber os produtos provisoriamente e definitivamente, por meio de servidor designado, verificando a conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

e) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento, por intermédio de fiscal ou gestor designado, registrando as ocorrências e adotando as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas;

f) comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto, fixando prazo para sua correção, quando cabível;

g) prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

das obrigações assumidas;

- h)** efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos produtos, a conferência da Nota Fiscal/Fatura e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente;
- i)** aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada;
- j)** manter os registros e documentos relativos à execução da contratação, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos;
- k)** promover a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das aquisições dela decorrentes, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**18.1.** O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 2 (dois) anos, respeitados os limites dispostos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.2.** Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior, condicionada à prévia demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, mediante justificativa devidamente fundamentada, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**18.3.** Ocorrendo prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a database vinculada ao orçamento estimado da licitação.

## **19. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA**

**19.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**19.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**19.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento.

## **20. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**20.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

**20.3.** A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

**20.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

**20.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## **21. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**21.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**21.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**21.3.** O registro a que se refere o item 21.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**21.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 21.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

## 22. ADESÃO À ATA

**22.1.** Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#);
- c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**22.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**22.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 23. RECEBIMENTO DO OBJETO

**23.1.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

estabelecido pela Administração em razão da urgência ou da natureza da demanda.

**23.2.** O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

- I)** Recebimento Provisório: no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, das embalagens e das condições aparentes dos produtos.
- II)** Recebimento Definitivo: após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualidade, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização.

**23.3.** Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer outra inconformidade, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

## **24. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do serviço prestado juntamente com parecer de liquidação da Secretaria Municipal solicitante, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs fiscais e trabalhistas.

**24.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite para pagamento do mesmo.

**24.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e documentos que a acompanham.

## **25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

**25.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**25.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**25.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital.

**25.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

diferença será cobrada judicialmente.

**25.6.** A aplicação das sanções previstas no item 25.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**25.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**25.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**25.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**25.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**25.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**25.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

requisitos definidos neste artigo.

**25.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 25.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**26.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**26.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**26.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**26.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.11.** São parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declarações

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

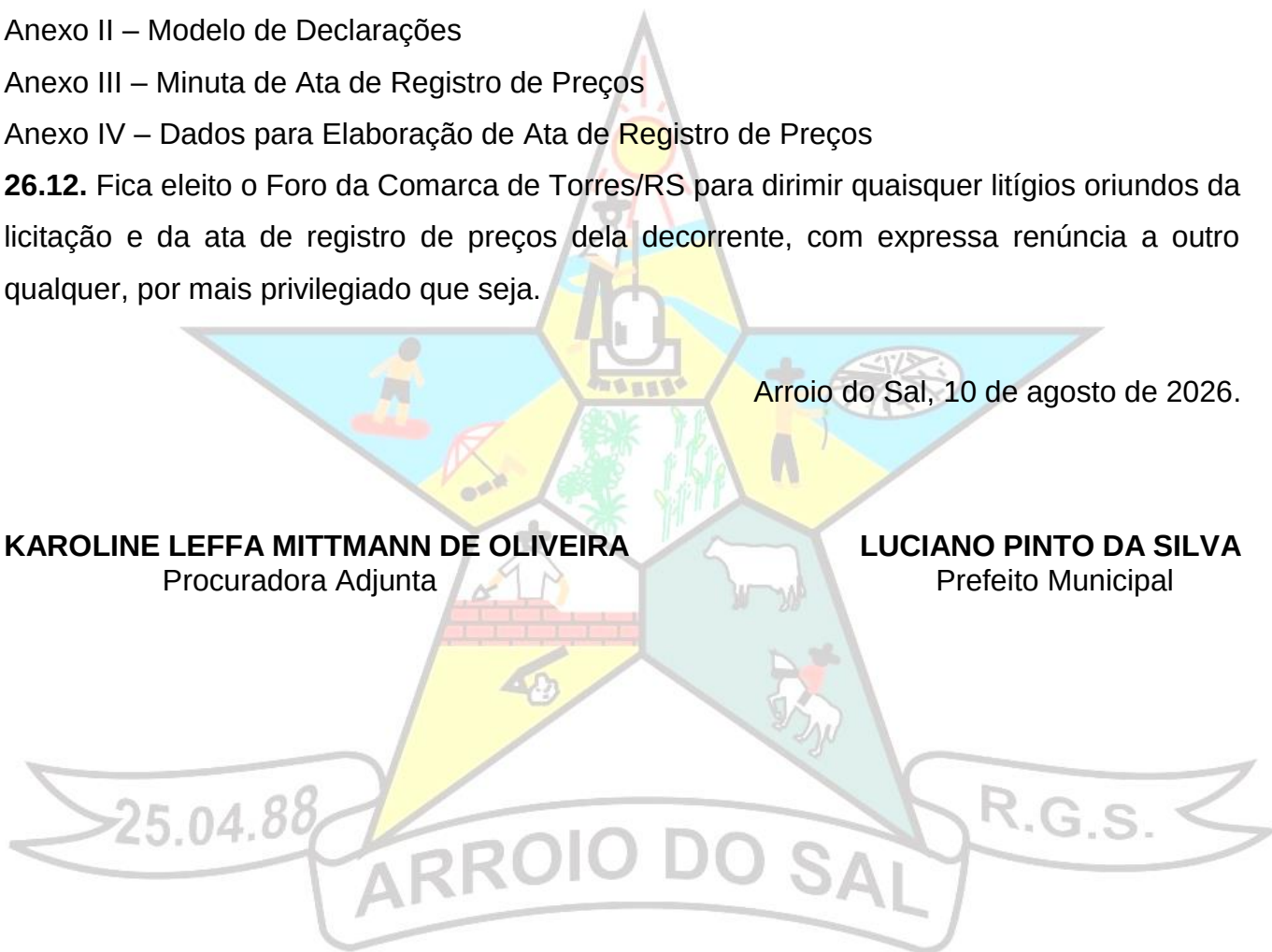
Anexo IV – Dados para Elaboração de Ata de Registro de Preços

**26.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Sal, 10 de agosto de 2026.

**KAROLINE LEFFA MITTMANN DE OLIVEIRA**  
Procuradora Adjunta

**LUCIANO PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente em 19/08/2026 15:28:58  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/akya8> para  
verificar a autenticidade.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO DIGITAL / MEMORANDO Nº: 8587/2026

Secretaria requisitante: Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria da Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria da Cidadania.

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo de julgamento: Menor preço

**Necessidade da administração:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios de forma futura e fracionada para suprir demanda das Secretarias Municipais para 1 ano de contrato com possibilidade de renovação por tempo igual, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde, Obras e Cidadania, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua seleção mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão.

1.3 Os quantitativos constantes deste Termo de Referência correspondem à estimativa de consumo das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde, Obras e Cidadania para o período de vigência da contratação, sendo meramente estimativos, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados, que serão solicitados de forma futura e fracionada, conforme a necessidade.





1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

1.5 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 2. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

| LOTE | ITEM | UN     | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. |
|------|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | 1    | Emb.   | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , produto em pó para preparo de bebida sabor chocolate, contendo no mínimo 20% de cacau em sua composição, enriquecido com vitaminas, minerais, cálcio, ferro e zinco, sem gordura trans e com boa solubilidade após preparo. O produto deverá apresentar características sensoriais adequadas, com cor, odor e sabor característicos de cacau, sem predominância excessiva de dulçor artificial, grumos persistentes ou baixa dissolução, não podendo o amido figurar como primeiro ingrediente da composição. Apresentar rendimento adequado e dissolução instantânea em leite quente ou frio. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e atóxica, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses, conforme legislação vigente. Embalagem de 1010 g. Produto referência: semelhante a marca Nescau, Apti, Toddy ou equivalente. | 2250   |
| 2    | 1    | Pacote | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais ou quaisquer outras substâncias atípicas do produto. Aparência, cor, sabor e cheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3324   |





|   |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |
|---|---|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|   |   |        | próprios do tipo de açúcar. Embalagem primária de saco de 2 kg polietileno atóxico, íntegra, sem violações e com vedação em bom estado. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Deve constar data de fabricação, validade e lote legíveis e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |
| 3 | 1 | Pacote | <b>ALECRIM</b> desidratado. Isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, com rotulagem conforme legislação vigente, em embalagem plástica bem vedada e transparente de 20 g. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 215  |
| 4 | 1 | Caixa  | <b>AMIDO DE MILHO.</b> Amido de milho em pó sem glúten sem substâncias estranhas ao produto embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de caixa de papelão resistente produto íntegro bem lacrado sem violações deve constar data de fabricação validade mínima legível de 16 meses a contar da data de entrega lote e informações nutricionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 800  |
| 5 | 1 | Pacote | <b>ARROZ BRANCO</b> , longo fino, tipo I. Grãos beneficiados, polidos, safra recente, com no mínimo 90% de grãos inteiros, limpos, secos, de coloração característica, isentos de matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitas, larvas, mofo, odores ou sabores estranhos. Embalagens plásticas atóxicas, resistentes, íntegras e bem lacradas de 05 kg. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, mínimo de 01 ano, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. Validade mínima aceita a partir da entrega: 10 meses, atendendo à legislação sanitária vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária | 2500 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
|----|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 6  | 1 | Caixa  | <b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , enriquecida com vitaminas e sais minerais em caixa integras e bem lacrada de 500g cada. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Livre de parasitas, matéria terrosa, detritos ou outras substâncias atípicas do produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 ano e lote, visíveis na embalagem. Validade mínima aceita a partir da entrega de 08 meses.                                                                             | 800  |
| 7  | 1 | Lata   | <b>ATUM</b> ralado ou sólido, em óleo, sem conservantes, sem aditivos, ingredientes aceitáveis: atum, água, óleo e sal. Em embalagem mínima de 160g até aproximadamente 200 g. Validade mínima aceita a partir da entrega de 12 meses. Embalagem metálica em bom estado de conservação, não pode estar amassada ou violada. Com tampa em lacre. Deve conter rotulagem conforme legislação vigente e selo de inspeção.                                                                                                                   | 1300 |
| 8  | 1 | Pacote | <b>BISCOITO ÁGUA E SAL:</b> ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, melhorar de farinha, metabisulfato de sódio, lecitina de soja, fermentos. Ter zero de gorduras trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem de 345g. | 3600 |
| 9  | 1 | Pacote | <b>BISCOITO DOCE TIPO “SORTIDOS</b> , consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem atóxica, com prazo de validade mínima aceita a partir da entrega 12 meses. Pacote de 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5650 |
| 10 | 1 | Pcte   | <b>BOLACHA DOCE TIPO MARIA</b> formato redondo, textura crocante, sabor adocicado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2510 |





|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |
|----|---|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |     | coloração e odores típicos do biscoito, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, emulsificante:lecitina de soja, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e pirofosfato de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aroma artificial de baunilha. Em pacotes entre 300 e 500 g, com dupla embalagem. Deve constar data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e lote. Validade mínima aceita a partir da entrega de 8 (oito) meses.  |      |
| 11 | 1 | kg. | <b>BISCOITO DE POLVILHO.</b> Ingredientes: polvilho, ovo, óleo vegetal, sal e fermento químico. Isento de glúten, açúcar, gordura trans e conservantes. Embalagem 80 g, aproximadamente. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2300 |
| 12 | 1 | kg  | <b>Biscoito isento de lactose:</b> ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) (sem lactose na composição). peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega. Pacotes de 345g | 700  |
| 13 | 1 | Kg  | <b>CACAU EM PÓ 100%.</b> Ingrediente: cacau em pó 100% puro, natural ou alcalinizado, obtido da moagem de amêndoas de cacau, sem adição de açúcar, aromatizantes, corantes, conservantes ou outros aditivos, contendo apenas cacau na lista de ingredientes. Produto de cor marrom característica, aroma e sabor próprios de cacau, com granulometria fina e boa solubilidade. Teor mínimo de gordura de                                                                                                                                                                     | 250  |





|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |
|----|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | cacau de 10%. Não será aceito composto achocolatado ou mistura para preparo de bebida. Deve estar isento de parasitas, larvas, detritos, matéria terrosa ou quaisquer substâncias estranhas ao produto. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, íntegra e bem lacrada, contendo aproximadamente 1 kg (1,0 a 1,1 kg). Embalagem secundária: caixa de papelão resistente ou fardo plástico adequado ao transporte. No rótulo devem constar: denominação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais visíveis. Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da fabricação, com mínimo de 08 meses no ato da entrega, atendendo à legislação sanitária vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. |      |
| 14 | 1 | caixa  | <b>CAFÉ EM PÓ</b> (homogêneo, torrado e moído), tipo tradicional ou superior, moagem e torragem média ou fina, embalado duplamente, sendo a embalagem externa em caixa de papelão e interna a vácuo de 500g, produto de primeira qualidade, creditado, 100% arábico tipo 6, café tipo exportação, grão selecionados, não contém glúten, com proteína igual ou superior a 0,7g para cada 100g; Validade mínima de 12 meses após entrega pelo fornecedor com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem, com selo de pureza da Abic. Caixas de 500g.                                                                                                                                                                                                                          | 6460 |
| 15 | 1 | Kg     | <b>CHIMIA DE FRUTAS</b> , diversos sabores, com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Pote 1010g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 650  |
| 16 | 1 | Pacote | <b>CANJICA</b> amarela, despeliculada, tipo I. Embalagem plástica transparente atóxica, resistente, íntegra e bem lacrada de 500 g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, mínimo de 01 ano e lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 750  |





|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |
|----|---|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | visíveis no rótulo. Validade mínima aceita a partir da entrega de 08 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |
| 17 | 1 | Pacote | <b>CANELA EM PÓ em pó.</b> Livre de parasitas, matérias terrosas ou outras substâncias atípicas do produto. Embalagem primária em tubos ou sacos de aproximadamente 100g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade legível de 01 ano, e de pelo menos 08 meses a contar da data de entrega.                                                                                            | 450  |
| 18 | 1 | Pacote | <b>CANELA EM RAMA.</b> Livre de parasitas, matérias terrosas ou outras substâncias atípicas do produto. Embalagem primária em tubos ou sacos de aproximadamente 50g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade legível de 01 ano, e de pelo menos 08 meses a contar da data de entrega                                                                                                  | 450  |
| 19 | 1 | Pacote | <b>COCO RALADO SECO.</b> Embalagem plástica resistente de 1kg, atóxica, bem vedada, contendo somente os seguintes ingredientes: coco ralado desidratado, conservante INS 223. Não deve conter sacarose e outros sinônimos de açúcar na descrição dos ingredientes. Isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade. O prazo de validade deve ser de no mínimo 5 meses a partir da entrega. Rotulagem conforme legislação vigente. | 550  |
| 20 | 1 | Pacote | <b>CRAVO DA ÍNDIA</b> seco. Não deve conter parasitas, matérias terrosas ou outras substâncias impróprias ao produto. Embalagem primária em tubos, pacotes ou sacos plásticos íntegros, sem violações, com 40g/cada, com lacre íntegro. Prazo de validade mínimo, legível, de 01 ano a contar da data de entrega.                                                                                                                                 | 450  |
| 21 | 1 | Pacote | <b>COLORAU / COLORÍFICO NATURAL</b> DEURUCUM: Produto obtido a partir da mistura de urucum (Bixa orellana) com farinha de milho, fubá, farinha de mandioca e/ou óleo vegetal, destinado ao preparo e tempero de alimentos, apresentando coloração vermelho -alaranjada, odor e sabor característicos, isento de umidade, sujidades, insetos, materiais estranhos ou                                                                               | 1100 |





|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |
|----|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | qualquer substância inadequada ao consumo. O produto não deverá conter glutamato monossódico, realçadores de sabor, corantes artificiais e gordura trans, devendo apresentar baixo teor de sódio. Embalagem íntegra, atóxica e lacrada, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.                                             |      |
| 22 | 1 | Pote   | <b>DOCE DE LEITE</b> tipo mumu, em pasta, de 1ª qualidade, produzido com leite integral pasteurizado e açúcar, com tonalidade marrom escuro. Embalagem de 400g, aproximadamente, com lacre. No seu rótulo deve conter lote e informação nutricional, deve constar também o prazo de validade não inferior a 6 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF – DIPOA                                                                                                                            | 1800 |
| 23 | 1 | Pote   | <b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Extrato de tomate simples, concentrado, peso líquido mínimo de 300 gramas, sem conservantes e corantes, aceito apenas ingredientes naturais (tomate, sal e/ou açúcar). Embalagem em pote plástico com vedação ou lata. Deve constar data de fabricação, prazo de validade mínima, legível, de 12 meses e lote, com registro no Ministério da Agricultura ou órgão competente. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima aceita a partir da entrega de 10 meses. | 3300 |
| 24 | 1 | Pacote | <b>FARINHA DE MANDIOCA SECA</b> , subgrupo média, classe branca, tipo 1. Embalagem primária: pacote de 500g. Embalagem secundária: em fardo de papel resistente ou fardo plástico resistente. Isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, mínimo de 01 ano, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega.                                                | 1150 |
| 25 | 1 | Pacote | <b>FARINHA DE MILHO MÉDIA</b> tipo I. Embalagens plásticas atóxicas, resistentes, íntegras e bem lacradas de 01 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1800 |





|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |
|----|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 ano e lote visíveis no rótulo. Rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima aceita a partir da entrega de 08 meses.                                                                                                                                                    |      |
| 26 | 1 | Pacote | <b>FARINHA DE TRIGO</b> , especial, branca do tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e bem lacrada de 01 kg. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. validade mínima aceita a partir da entrega 06 meses.     | 4850 |
| 27 | 1 | Pacote | <b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> . Farinha de trigo integral. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem lacrada de 01 kg. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses dias, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. validade mínima aceita a partir da entrega 06 meses.                                       | 1250 |
| 28 | 1 | Pacote | <b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo I, grupo I, classe preto. Grãos de tamanhos homogêneos e brilhantes. Bom cozimento e rendimento, caldo encorpado. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e bem lacrada de 01 kg. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados, sujidade. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produtos. Deve conter data de fabricação, prazo de validade | 4500 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|----|---|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|    |   |        | mínimo de 01 ano, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. Validade mínima aceita a partir da entrega de 08 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
| 29 | 1 | Pacote | <b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> seco instantâneo, granulado para pães. Embalado à vácuo em pacote aluminizado de 500 g/cada, íntegro, sem violações. Deve constar data de fabricação, validade de 24 meses, lote e composição nutricional. Validade mínima aceita a partir da entrega de 20 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 800 |
| 30 | 1 | Emb.   | <b>FERMENTO QUÍMICO</b> em pó para bolo, com amido de milho, bicarbonato de sódio e ácido fumárico ou fosfato monocalcico monohidratado, embalagem contendo 250 g cada, com lacre aluminizado inviolável, embalagem plástica com lacre. Deve constar na embalagem prazo de validade de 24 meses, data de fabricação e lote. Validade mínima aceita a partir da entrega 20 meses. Embalagem íntegra e sem violações.                                                                                                                                                                                           | 900 |
| 31 | 1 | Lata   | <b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES</b> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (50:50), sem sacarose. Enriquecida com ferro, vitaminas. Densidade calórica: 68 kcal/100ml. Distribuição calórica: 12% de proteína, 41% gorduras, 47% carboidratos (84% lactose, 15% maltodextrina). Osmolaridade: 267 mOsm/kg. Apresentação: lata de aproximadamente 400g. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade visível, com pelo menos 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem deverá estar em bom estado de conservação na entrega com boa vedação. | 100 |
| 32 | 1 | Lata   | <b>Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja</b> , em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais. isenta de lactose e proteínas lácteas. indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca. indicação entre 6 meses a 12 meses de idade. na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e                                                                                                                                                                           | 50  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|----|---|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. o produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. embalagem de 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
| 33 | 1 | Pote   | <b>GELÉIA DE FRUTA</b> , embalagem de 400g, plástica, atóxica, com adequado fechamento. Únicos ingredientes: fruta, açúcar e conservante. Sabores aceitos: banana, abóbora e coco, uva, goiaba, morango, figo. Data de validade de no mínimo 5 meses a partir da entrega. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 800  |
| 34 | 1 | Pacote | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> , obtido exclusivamente de leite integral, sem adição de soro de leite, gordura vegetal, amidos, maltodextrina ou compostos lácteos. Produto instantâneo de alta solubilidade, contendo apenas emulsificante permitido pela legislação vigente. Deverá apresentar: dissolução rápida e homogênea; ausência de grumos persistentes; cor uniforme; odor e sabor característicos; baixo teor de umidade; estabilidade após reconstituição; embalagem laminada/multicamadas com alta barreira contra umidade e oxidação; embalagem íntegra, resistente ao transporte e armazenamento; registro no SIF/dipoa; atendimento integral ao RTIQ e demais normas vigentes. Embalagem de 1 kg. Validade total mínima de 12 meses e mínimo de 10 meses no ato da entrega. | 7250 |
| 35 | 1 | Pacote | <b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE</b> . Leite em pó sem lactose integral instantâneo. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Sem glúten. Embalagem aluminizada de 400 g/cada e prazo de validade de aproximadamente 12 meses. Com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa, ou órgão competente. Validade mínima aceita a partir da entrega de 10 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000 |
| 36 | 1 | Emb.   | <b>LEITE: UHT</b> , integral, longa vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1500 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |
|----|---|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | Embalagem tetrapak de <b>1 litro</b> , registro no ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |
| 37 | 1 | Litro  | <b>LEITE 0 (zero) LACTOSE</b> , leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa, ou órgão competente. Embalagem tetrapak de 1 L. Validade mínima aceita a partir da entrega de 10 meses.                                                                                                                                                          | 1500 |
| 38 | 1 | Pacote | <b>LENTILHA, tipo I.</b> Embalagem plástica transparente atóxica, resistente, íntegras e bem lacradas de 500 g/cada. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchos, sujidades ou qualquer outra substância não característica do produto. Deve constar data de fabricação, prazo de validade visíveis na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega, lote, com registro no ministério da agricultura. Validade mínima aceita a partir da entrega de 11 meses. | 2200 |
| 39 | 1 | Pacote | <b>LOURO seco</b> , folhas. Não deve conter parasitas, matérias terrosas ou outras substâncias impróprias ao produto. Embalagem primária em tubos, pacotes ou sacos plásticos íntegros, sem violações, com 40g/cada, com lacre íntegro. Prazo de validade mínimo, legível, de 01 ano a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                        | 300  |
| 40 | 1 | Pacote | <b>MACARRÃO</b> Macarrão com ovos, tipo letrinhas. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Após o cozimento manter -se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.                             | 3000 |
| 41 | 1 | Pacote | <b>MACARRÃO PARAFUSO</b> , de sêmola de trigo com ovos tipo seca fusilli. Embalagem plástica transparente atóxica, resistente, íntegras e bem lacradas de 500 g/cada. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Deve                                                                                                                                                                                                                             | 1000 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
|----|---|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | constar data de fabricação, prazo de validade visíveis na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega, lote e informações nutricionais. Validade mínima aceita a partir da entrega de 11 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |
| 42 | 1 | Pacote | <b>MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL</b> , de sêmola de trigo durum, tipo seca fusilli. Embalagem plástica transparente atóxica, resistente, íntegra e bem lacrada de 500 g/cada. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Deve constar data de fabricação, prazo de validade visíveis na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega, lote e informações nutricionais. Validade mínima aceita a partir da entrega de 11 meses. | 3300 |
| 43 | 1 | Pacote | <b>MACARRÃO CABELO DE ANJO</b> , massa com ovos. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e bem lacradas de 500 g/cada. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Deve constar data de fabricação, prazo de validade visíveis na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega, lote e informações nutricionais. Validade mínima aceita a partir da entrega de 11 meses.                                             | 1250 |
| 44 | 1 | Pacote | <b>MANJERICÃO</b> desidratado. Livre de parasitas, matéria terrosa ou outras substâncias atípicas do produto. Embalagem primária em tubos ou sacos de até 125g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade legível de 16 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                    | 450  |
| 45 | 1 | Emb.   | <b>ÓLEO DE SOJA</b> , sabor tradicional, 100% vegetal. Embalagem plástica transparente atóxica, resistente, íntegra e bem lacrada de 900 ml/cada, devendo constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Prazo de validade legível de 06 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                            | 4600 |
| 46 | 1 | Pacote | <b>ORÉGANO</b> . Orégano desidratado. Livre de parasitas, matéria terrosa ou outras substâncias atípicas do produto. Embalagem primária em tubos ou sacos de até 125g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Prazo                                                                                                                                                                                                          | 600  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |
|----|---|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | de validade legível de 16 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |
| 47 | 1 | Pacote | <b>PÁPRICA DEFUMADA</b> , em pó 500g Livre de parasitas, matéria terrosa ou outras substâncias atípicas do produto. Embalagem primária em tubos ou sacos de até 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade legível de 16 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                            | 350  |
| 48 | 1 | Pacote | <b>POLVILHO AZEDO</b> , de primeira qualidade. Embalagens plásticas atóxicas, resistentes, íntegras e bem lacradas de 500 g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 ano e lote visíveis no rótulo. validade mínima aceita a partir da entrega 08 meses.                                                                                                                   | 1150 |
| 49 | 1 | Pacote | <b>SAL</b> refinado iodado. Produto formulado a base de cloreto de sódio, inodoro, sem sabores diversos, aparência de cristais brancos. Embalagens plásticas atóxicas, resistentes, íntegras e bem lacradas de 01 kg. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 ano, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. Validade mínima aceita a partir da entrega 08 meses | 900  |
| 50 | 1 | Lata   | <b>Sardinha</b> ao próprio suco com óleo comestível composição: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo de soja e sal. o produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré -cozida. embalagem primária: lata retangular metálica 125g, de duas peças sendo litografada nas cores características da embalagem com sistema abre fácil. Validade mínima aceita a partir da entrega 08 meses                                                                                                                                                                    | 3100 |
| 51 | 1 | Pacote | <b>SAGU PÉROLA</b> grupo II - tapioca tipo I. Embalagens plásticas atóxicas, resistentes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 700  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |
|----|---|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |        | integras e bem lacradas de 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Não deve conter parasitas, detritos, matéria terrosa ou outras substâncias impróprias ao produto. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 ano. Lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. Validade mínima aceita a partir da entrega de 08 meses.                                                |      |
| 52 | 1 | Litros | <b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> , oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, acondicionado em embalagens de vidro de 01 L, bem vedado. Com rotulagem mínima exigida pela legislação vigente. Entrega conforme solicitação. Prazo de validade mínimo a data da entrega de 06 meses.                                                                                                              | 5500 |
| 53 | 1 | Pacote | <b>UVA PASSA</b> . Embalagem plástica atóxica de 500g, contendo somente os seguintes ingredientes: uva passa desidratada e sem semente. Não deve conter sacarose e outros sinônimos de açúcar na descrição dos ingredientes. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. Rotulagem conforme legislação vigente. | 150  |
| 54 | 1 | Emb.   | <b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , incolor, com sabor e odor característico do produto. Embalagens plásticas atóxicas, resistentes, íntegras, com lacre de 900 ml. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou saco termo -encolhível. Deve conter data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 ano, lote e informações nutricionais visíveis no rótulo. validade mínima aceita a partir da entrega 08 meses.                             | 1100 |
| 55 | 1 | Emb    | <b>Hipoclorito de sódio para uso em alimentos</b> , destinado à higienização e desinfecção de hortifrutícolas (frutas, verduras e legumes), contendo exclusivamente água e hipoclorito de sódio em sua composição, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%. O produto deverá possuir                                                                                                                                                             | 350  |





|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |
|----|---|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |   |     | registro/notificação regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme legislação vigente. O rótulo do fabricante deverá indicar expressamente que o produto é próprio, indicado ou recomendado para desinfecção de alimentos/hortifrutícolas. A embalagem deverá apresentar, de forma legível: composição, concentração de cloro ativo, modo de uso, identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na Anvisa. Embalagem resistente, opaca, devidamente lacrada, contendo 5 litro, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. |      |
| 56 | 1 | GFA | <b>Agua mineral</b> , sem gas, garrafa contendo <b>500ml</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9000 |
| 57 | 1 | Un  | <b>Agua mineral</b> , sem gas, adicionada acondicionada em <b>copo</b> plastico de <b>200 mL</b> , validade 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6000 |
| 58 | 1 | Un  | <b>Coador de cafe filtro</b> permanente de poliéster para café nº 103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200  |

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde, Obras e Cidadania, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população e o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais.
- 3.2 Os quantitativos previstos foram definidos com base no levantamento realizado por cada Secretaria requisitante, considerando o histórico de consumo, a demanda estimada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e a necessidade de manter estoque suficiente para o atendimento das atividades desenvolvidas, sem ocasionar excessos ou desperdícios.
- 3.3 A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais adequada, uma vez que possibilita a aquisição dos produtos de forma futura e parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos





recursos públicos, redução de custos com armazenamento, minimização de perdas decorrentes do prazo de validade dos produtos e maior eficiência no planejamento das aquisições.

- 3.4 A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições que disciplinam a realização de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens comuns e a utilização do Sistema de Registro de Preços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 3.5 A presente contratação está compatível com o planejamento da Administração Municipal e visa assegurar o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde, Obras e Cidadania.
- 4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, validade, acondicionamento, rotulagem e demais exigências previstas na legislação sanitária vigente, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, e demais normas pertinentes.
- 4.3 O fornecimento será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, em entregas futuras e fracionadas, conforme a demanda de cada Secretaria, nos quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração, permitindo maior controle do consumo, redução de desperdícios, melhor gestão dos estoques e otimização da aplicação dos recursos públicos.





- 4.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, uma vez que não gera obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a efetiva necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.5 A solução proposta contempla todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, compreendendo o fornecimento dos produtos, o transporte em condições adequadas, a entrega nos locais indicados pela Administração, a substituição de itens que apresentem irregularidades, defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações, bem como o cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sanitárias inerentes à execução da contratação.
- 4.6 Dessa forma, a solução mostra-se adequada para assegurar o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais, garantindo eficiência, economicidade, qualidade dos produtos fornecidos e continuidade dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. DESCRIÇÃO E PECULIARIDADES DO OBJETO – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 A contratação compreende o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde, Obras e Cidadania, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 5.2 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, acondicionados em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso ou volume, origem, informações nutricionais, quando exigidas, e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.
- 5.3 Os gêneros alimentícios deverão obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, bem como às normas técnicas e sanitárias pertinentes.





- 5.4 No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com seu consumo, observando-se, preferencialmente, validade remanescente mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo quando a natureza do produto justificar condição diversa e houver anuência da Administração.
- 5.5 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, devendo a contratada efetuar as entregas nos locais, dias e horários indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.6 A contratada deverá possuir condições operacionais, logísticas e estruturais suficientes para atender integralmente às demandas da Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, garantindo sua integridade e conservação até o recebimento definitivo.
- 5.7 Caso sejam constatados produtos em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, violadas, adulteradas, vencidas, com prazo de validade inferior ao exigido ou que apresentem qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.
- 5.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e sanitárias previstas na legislação aplicável.
- 5.9 A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, continuidade, economicidade, qualidade e segurança alimentar, assegurando o adequado abastecimento das Secretarias Municipais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:





- fornecer os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações, marcas (quando ofertadas), quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- fornecer produtos novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, em perfeitas condições de conservação, dentro do prazo de validade exigido e em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- entregar os produtos de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Administração, nos locais, datas e horários indicados pelas Secretarias requisitantes;
- responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, utilizando veículos adequados que garantam a integridade, higiene e conservação dos alimentos durante todo o percurso;
- assegurar que todas as embalagens estejam íntegras, lacradas, sem avarias, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso ou volume, informações nutricionais, quando exigidas, e demais informações previstas na legislação aplicável;
- substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato;
- atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, bem como às demais normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes;
- manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as medidas necessárias para a solução da ocorrência;





- reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos solicitados e fornecendo as informações e documentos necessários ao acompanhamento da contratação;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos produtos, observando as solicitações emitidas pela Administração;
- manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A contratante obriga-se a:

- emitir as Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, indicando os produtos, quantitativos, locais e prazos para entrega;
- proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;
- receber os produtos provisoriamente e definitivamente, por meio de servidor designado, verificando a conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento, por intermédio de fiscal ou gestor designado, registrando as ocorrências e adotando as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas;
- comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto, fixando prazo para sua correção, quando cabível;
- prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;





- efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos produtos, a conferência da Nota Fiscal/Fatura e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente;
- aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada;
- manter os registros e documentos relativos à execução da contratação, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos;
- promover a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das aquisições dela decorrentes, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1 A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde, Obras e Cidadania, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, quando houver.
- 8.2 O fornecimento será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, expedido pela Administração, contendo a indicação dos itens, quantitativos, locais e demais informações necessárias à execução.
- 8.3 A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão da urgência ou da natureza da demanda.
- 8.4 As entregas deverão ser realizadas diretamente nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro do horário de expediente da Administração Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, mão de obra, tributos, seguros e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.
- 8.5 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados, íntegros, limpos, lacrados e em perfeitas condições de conservação, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência e a legislação sanitária vigente.





8.6 O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento Provisório: no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, das embalagens e das condições aparentes dos produtos.
- Recebimento Definitivo: após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualidade, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização.

8.7 Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer outra inconformidade, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

8.8 A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, realizando as aquisições conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, observados os limites da Ata de Registro de Preços.

8.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos produtos fornecidos e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar esclarecimentos, determinar correções e adotar as medidas administrativas cabíveis sempre que necessário.

Documento assinado digitalmente em 19/08/2026 15:28:58  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/akYa8> para  
verificar a autenticidade.



## 9. PRAZOS/ LOCAIS DE ENTREGA

9.1 Os gêneros alimentícios não perecíveis serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente expedido pelas Secretarias requisitantes.

9.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.



- 9.3 As entregas deverão ser realizadas diretamente nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, abrangendo as unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde, Obras e Cidadania, dentro do horário de expediente da Administração Municipal, ou em outro horário previamente acordado entre as partes.
- 9.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, limpas e em perfeitas condições de conservação, preservando suas características de qualidade e segurança alimentar durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração.
- 9.5 As despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, mão de obra e quaisquer outros custos necessários à entrega dos produtos correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.
- 9.6 No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, podendo ser recusados, total ou parcialmente, quando apresentarem desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, embalagens danificadas, violadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.
- 9.7 Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação formal da irregularidade, mantendo-se todas as condições originalmente contratadas.
- 9.8 O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá somente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não excluindo a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos constatados posteriormente.

## 10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 10.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal,





nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.2 Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos, controlar a vigência, promover os atos necessários à manutenção do equilíbrio da contratação, registrar ocorrências, comunicar irregularidades aos setores competentes e adotar as providências necessárias para o adequado cumprimento das cláusulas contratuais.

10.3 Compete ao fiscal do contrato acompanhar e verificar a execução do objeto, conferindo os produtos entregues quanto às especificações, qualidade, quantidade, prazos, condições de acondicionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, registrando em relatório próprio todas as ocorrências verificadas.

10.4 Constatada qualquer irregularidade na execução contratual, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, quando cabíveis.

10.5 O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos serão realizados por servidor(es) designado(s), observando-se a conferência dos quantitativos, da qualidade, das especificações técnicas, do prazo de validade e das condições de conservação dos produtos fornecidos.

10.6 A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pelos produtos fornecidos, pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

10.7 Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, por meio eletrônico ou outro meio oficial que permita a comprovação do recebimento, garantindo a rastreabilidade das solicitações, notificações e demais atos relacionados à execução da contratação.

## 11. FORMA DE EXECUÇÃO





- a) O fornecimento dos produtos será realizado mediante certame licitatório, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de homologação do processo, no formato de Pregão por Registro de Preços. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, na figura do Fiscal de Contrato ou de servidor designado, inclusive responsável pelo almoxarifado. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando co- responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Após a emissão e entrega da Nota de Empenho, a Contratante informará à Contratada o local em que deverá ser realizada a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência, conforme demanda. Quanto aos prazos, exceto em situações de falta momentânea de matéria-prima em função de condições de mercado, a Contratante deverá concordar com a extensão dos prazos de entrega, quando necessária, devendo tal acordo ser formalmente registrado. Em caso de impossibilidade de aguardar o prazo estendido, a Contratante poderá proceder à notificação formal da Contratada, podendo, se necessário, encaminhar o caso para PAE (Processo Administrativo Especial). Observa-se que a não execução da entrega de determinados produtos, como a instalação de vidros em locais específicos, poderá gerar risco de perda ou dano ao patrimônio público, incluindo furtos ou roubos;
- c) A Nota Fiscal correspondente à entrega dos produtos deverá ser entregue ou enviada digitalmente à Secretaria demandante, ou ao responsável pelo pedido, que providenciará o encaminhamento para os trâmites internos de pagamento, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos da Contratante;
- d) Em caso de entrega de produto com defeito de fabricação ou constatado defeito posteriormente, a Contratada deverá proceder à substituição do mesmo dentro de prazo acordado entre as partes, sem ônus adicional para a Contratante e sem ocasionar atrasos significativos nos prazos de execução dos serviços.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





Para participação na licitação, será exigida a apresentação da documentação de habilitação prevista no edital, destinada à comprovação da regularidade e qualificação do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**





- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;
- g) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

#### **Habilitação Econômico-Financeira:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os quantitativos previstos de cada tipo de produto a ser fornecido, bem como os preços médios de mercado obtidos por meio de pesquisa junto a fornecedores especializados, estima-se que o valor total da presente contratação será de R\$ 1.303.358,16 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), incluindo todos os encargos, tributos e despesas inerentes à entrega dos produtos.





Ressalta-se que o valor apresentado constitui estimativa para fins de planejamento orçamentário e execução do certame, podendo sofrer ajustes conforme a modalidade de licitação e as propostas apresentadas pelos licitantes.

#### **14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do serviço prestado juntamente com parecer de liquidação da Secretaria Municipal solicitante, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs fiscais e trabalhistas.

14.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite para pagamento do mesmo.

14.2 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e documentos que a acompanham.

#### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A presente licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

15.2 Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada nesta fase do procedimento, sendo exigida por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços, quando houver a efetiva aquisição dos itens registrados, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

15.3 As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente à época de cada contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).

Arroio do Sal, 24 de julho 2026.





## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, no infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, e para fins de contratação com o Município de Arroio do Sal, que:

1. ☐ Para os fins do disposto no art. 63, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, que atendemos os requisitos de habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. ☐ Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. ☐ Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. ☐ Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;
5. ☐ Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles





seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.;

6. ( ) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. ( ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

8. ( ) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições previstas em edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ( ) Que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

10. ( ) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11. ( ) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, serviços/produtos de iguais características aos que se encontram descritos no item 1 deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

25.04.88

ARROIO DO SAL R.G.S.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal acima qualificada





## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026 Ata de Registro de Preços nº xx/2026

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 49/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em \_\_\_\_\_, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em \_\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Edital de Pregão Eletrônico 49/2026 e seu Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios de forma futura e fracionada.

#### CLAUSULA SEGUNDA – VALIDADE

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3.** Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período





de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior.

### CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATO

**3.1.** Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLAUSULA QUARTA – PREÇO

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Preço Unit. | Fornecedor |
|------|------|-----------|------------|-------------|------------|
|      |      |           |            |             |            |
|      |      |           |            |             |            |
|      |      |           |            |             |            |

| Fornecedor | Valor Total do Fornecedor | Valor Total do Fornecedor por Extenso |
|------------|---------------------------|---------------------------------------|
|            |                           |                                       |

**4.2.** Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

### CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

**5.2.** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.





**5.3.** As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 13h às 19h.

**5.4.** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## **CLAUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

**6.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo;
- c)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir





as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

**b)** falecimento do registrado.

**6.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4.** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses: a) quando por razão de interesse público; b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

## **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1.** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

**a)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**b)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2.** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**





**8.1.** Cabe ao fiscal \_\_\_\_\_, servidor da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

## **CLAUSULA NONA – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.





## CLAUSULA DÉCIMA – CARONA

**10.1.** Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021; c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**10.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**10.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLAUSULA ONZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** fornecer os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações, marcas (quando ofertadas), quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

**11.2.** fornecer produtos novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, em perfeitas condições de conservação, dentro do prazo de validade exigido e em conformidade com a legislação sanitária vigente;

**11.3.** entregar os produtos de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Administração, nos locais, datas e horários indicados pelas Secretarias requisitantes;

**11.4.** responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, utilizando veículos adequados que garantam a integridade, higiene e conservação dos alimentos durante todo o percurso;

**11.5.** assegurar que todas as embalagens estejam íntegras, lacradas, sem avarias, contendo





identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso ou volume, informações nutricionais, quando exigidas, e demais informações previstas na legislação aplicável;

**11.6.** substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato;

**11.7.** atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, bem como às demais normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes;

**11.8.** manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

**11.9.** responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração;

**11.10.** comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as medidas necessárias para a solução da ocorrência;

**11.11.** reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**11.12.** permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos solicitados e fornecendo as informações e documentos necessários ao acompanhamento da contratação;

**11.13.** cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos produtos, observando as solicitações emitidas pela Administração;

**11.14.** manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.

## **CLAUSULA DOZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** emitir as Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, indicando os





produtos, quantitativos, locais e prazos para entrega;

**12.2.** proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

**12.3.** receber os produtos provisoriamente e definitivamente, por meio de servidor designado, verificando a conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**12.4.** rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

**12.5.** acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento, por intermédio de fiscal ou gestor designado, registrando as ocorrências e adotando as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas;

**12.6.** comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto, fixando prazo para sua correção, quando cabível;

**12.7.** prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas; efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos produtos, a conferência da Nota Fiscal/Fatura e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente;

**12.8.** aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada;

**12.9.** manter os registros e documentos relativos à execução da contratação, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos;

**12.10.** promover a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das aquisições dela decorrentes, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr.:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

| Empresa | CNPJ | Assinatura |
|---------|------|------------|
|         |      |            |

Arroio do Sal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**LUCIANO PINTO DA SILVA**

Prefeito do Município



Documento assinado digitalmente em 19/08/2026 15:28:58  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/akya8> para  
verificar a autenticidade.





**ANEXO IV**  
**DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA E/OU CONTRATO**

|                                  |            |         |
|----------------------------------|------------|---------|
| NOME DA EMPRESA:                 |            |         |
| CNPJ:                            |            |         |
| ENDEREÇO COMPLETO:               |            |         |
| BAIRRO:                          | MUNICÍPIO: | ESTADO: |
| CEP:                             |            |         |
| E-MAIL:                          |            |         |
| TELEFONES:                       |            |         |
| NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL: |            |         |
| RG:                              | CPF:       |         |
| ENDEREÇO COMPLETO:               |            |         |
| BAIRRO:                          | MUNICÍPIO: | ESTADO: |
| CEP:                             |            |         |
| E-MAIL:                          |            |         |
| TELEFONES:                       |            |         |

Documento assinado digitalmente em 19/08/2026 15:28:58  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/akya8> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Karoline Leffa  
Mittmann de Oliveira  
CPF: \*\*\*.879.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



PREFEITURA DE  
**ARROIO DO SAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500  
Visite o nosso site: [www.arroiodosal.rs.gov.br](http://www.arroiodosal.rs.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br](mailto:licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br)

Página 1 de 1



Nome: Luciano Pinto da Silva  
CPF: \*\*\*.361.200-\*\*

Assinado com certificado digital avançado